



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA

LEI Nº 1170/2017
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ESTIMATIVA DE RECEITA AO ANEXO I – FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DO GOVERNO E AÇÃO AOS ANEXOS DE METAS, VALORES E DIRETRIZES DO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I – Anexo de Financiamento do Programa do Governo, II – Anexo de Programas e III – Anexo das Ações de metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.156/2017, de 24 de outubro de 2017 e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1.143/2017, de 27 de junho de 2017, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei, bem como a inclusão de estimativa da receita e Ação 1.114 – AQUISIÇÃO DE PERUA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares.

Art. 2º - As fontes de financiamento para ocorrer com a execução do projeto e atividades governamentais são as constantes do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC.MUN.DE ASSIST. E DESENV.SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1.114	AQUISIÇÃO DE PERUA P/TRANSPORTE PESSOAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>150.000,00</u>
07	Operação de Crédito	
500.0021	Financiamento DESENVOLVE SP	150.000,00
	Total	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS
PAULISTA

Art. 4º - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será verificado através de Operação de Crédito junto a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, autorizada pela Lei Nº 1162/2017:

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente à abertura do crédito adicional especial, não está sendo apresentado tendo em vista tratar de recursos provenientes de operação de crédito que será utilizado para o pagamento do equipamento constante do art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de dezembro de 2017.


SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento